



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/18

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da Resolução nº 379, de 3 de agosto de 2016, que "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Poderão ser concedidas até 3 (três) homenagens, por parlamentar, em cada Sessão Legislativa, dentre aquelas dispostas no Art. 1º, sendo que os demais subscritores serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear ou, da relevância dos serviços que tenha prestado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 5 de abril de 2018.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.


EDUARDO FONSECA DE LUCA,
VEREADOR.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

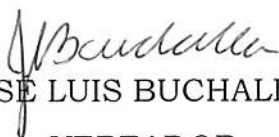
Senhores Vereadores;

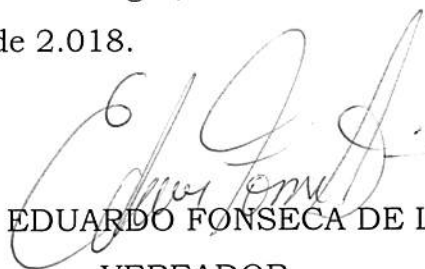
Senhora Vereadora;

A nova redação redigida no Art. 5º da Resolução nº 379 de 3 de agosto de 2.016, visa simplesmente proporcionar uma melhor liberdade quanto a natureza da proposição a ser apresentada por cada parlamentar, inserindo o número de 3 (três) honorarias, por parlamentar, para cada sessão legislativa, dentre aquelas inseridas no Art. (5º) ora alterado.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 5 de abril de 2.018.


JOSE LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.


EDUARDO FONSECA DE LUCA,
VEREADOR.